



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 22/2012

Contrato de fornecimento de 03 (três) veículos, tipo motocicleta que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí e a empresa JOTAL LTDA, nos termos do pregão presencial nº 27/2011, Ata de Registro de Preços nº 21-2011.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dr^a. Zélia Saraiva Lima**, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar 12/93 e a empresa **Jotal LTDA**, doravante denominada Contratada, **CNPJ: nº 06.663.801/0001-13**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas 1430, bairro Tabuleta, CEP: 64019-750, Teresina-PI, representada pelo Sr. Hosano da Costa Sepúlveda, inscrito no CPF: 715.024.163-87, RG: 1.493.804 SSP-PI, resolvem celebrar entre si, e de acordo com o disposto na lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, um contrato de fornecimento de **03(três) veículos, tipo motocicleta, com baú e capacete**, sujeitando às normas supracitadas e nos termos do pregão presencial nº 27/2011 e seus anexos.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 27/2011 do MP-PI, da Proposta comercial apresentada no referido certame, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 8.666 21.06.93 e alterações e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de 03(três) veículos, tipo motocicleta, zero km, marca nacional, acompanhado de capacetes e baús, conforme especificações contidas no

anexo I do Edital de nº 27/2011 (fls. 107 a 110) e a Proposta comercial de fls.151 a 154 e o quadro abaixo com as especificações do objeto, que passam a integrar o presente Termo.

EMPRESA: JOTAL LTDA, CNPJ: 06.663.801/0001-13

Fone: 3216 – 1973 8812 - 0110

Lote	Itens	Especificação do objeto	Unid	Qde	Valor unitário	Valor total do item
I	01	Motocicleta 0km (nova), motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada 150 cm ³ , Sistema de alimentação Injeção eletrônica e partida elétrica; motor OHC, arrefecido a ar, chassi tipo diamond frame de aço estampado, fabricação/modelo 2011; cor preto metálico; Gasolina; assento em material impermeável, na cor preto; freio a disco na roda dianteira; Transporte para 02 pessoas; Farol fixo no guidão e bengala, permitindo que a luminosidade emitida pelo conjunto do farol se movimente de acordo com as manobras exercidas pelo piloto com o guidão da motocicleta estando a mesma parada ou em movimento; Potência de pelo menos 10 cv a 7.500rpm ou superior; Transmissão 5 velocidades; Proteção do motor em peça única, confeccionado em aço tubular reforçado de seção circular na cor preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta onde será fixado; Proteção do cárter em aço inox, próprio da motocicleta e recomendado pelo fabricante do veículo; Protetor de pernas em material resistente e inoxidável; Dispositivo contra "linha de pipa", equipamento de proteção para integridade física do condutor, constituída de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta; demais equipamentos e acessórios obrigatórios previstos pelas leis e normas brasileiras de trânsito. Marca Honda, modelo 2011, CG150 TITAN ESD	unid	03	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
	02	Baú para motocicletas , Capacidade entre 29 (vinte e nove) litros, refletor largo em acrílico, sistema de abrir e fechar, com aproximadamente 30cm de comprimento X 41cm de largura X 30cm de altura, cor preta. Capacidade de carga mínima de 3kg; Adesivado com a logomarca do MP-PI. Composição de resina de policarbonato ou resina de poliéster	unid	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00

	acoplado ao veículo. Marca: s/m.				
03	Capacetes, Com viseira injetada de 2mm, em policarbonato com dupla curvatura, revestimento interno removível e lavável, casco injetável com ABS, exaustão superior, anel anti-furto, feche de engate rápido, defletor antiembaçante, ultra leve; cor PRETA; garantia de mínimo um ano; com certificação do IMETRO. Marca TAURUS, modelo San Marino.	unid	03	R\$ 135,00	R\$ 405,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 24.855,00(vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)					

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em 30 dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, conforme especificação contida no Edital pregão presencial nº 27/2011 (fls. 95 a 118) e na Proposta de fls. 107 a 110, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do MP-PI.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25.101

II – Natureza da Despesa: 4.4.90.52

IV – Fonte de Recursos: 00

V – Nota de Empenho nº 452/2012.

6.2 – O valor do empenho é R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 452, emitida em 25/04/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade global.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do MP-PI, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal e liquidação, devidamente atestada pelo Coordenador de Apoio Administrativo.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 12(doze) meses desde a sua assinatura.

Cláusula Nona – Da garantia

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Ministério Público do Estado do Piauí

O Ministério Público do Estado do Piauí responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Ministério Público do Estado do Piauí:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Ministério Público do Estado do Piauí, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da

Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Ministério Público do Estado do Piauí, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

1. DO FORO

- 1.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a Seção Judiciária da Justiça da Comarca que pertence o Município de Teresina no Estado do Piauí.

TERESINA 26 de junho de 2012.

Jotal LTDA

CNPJ: 06.663.801/0001-13

Representante: **Hosano da Costa Sepúlveda**

contratada

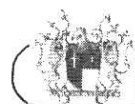
Dra. Zélia Saraiva Lima

Dra. Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça
Contratante

Testemunha:

1. Marcos Roberto Barandas Medeiros CPF: 048.504.533-22

Testemunha:
2. Roberto Henrique G. do Nascimento CPF: 007.283783-70



Proposição apresentada pelo Presidente para que seja alterada a ata da sessão anterior e que sejam empossados os membros do Ministério Público promovidos ou removidos na referida sessão. Colocado em votação, vencida a proposição.

Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por maioria, suspendeu a posse fixada para o dia 29 de junho de 2012, para data posterior ao julgamento dos concursos de promoção e remoção previstos para esta sessão.

O Conselheiro Dr. Aristides solicitou a homologação da desistência apresentada pelo Promotor de Justiça Sinobolino Pinheiro da Silva Júnior, ao concurso de promoção ao cargo vago da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana.

Decisão: Homologado, à unanimidade.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL:

Processo Administrativo nº 068/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 068/12 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, de entrada intermediária. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. **Prejudicado.**

Processo Administrativo nº 069/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 069/12 – Concurso de remoção por merecimento/promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, de entrada intermediária. Relator: Dr. Luis Francisco Ribeiro. **Prejudicado.**

Processo Administrativo nº 071/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 070/12 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Uruçui, de entrada intermediária. Relator: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. **Prejudicado.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 92/2011-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que foram esgotadas as possibilidades de localização do suposto pai da menor, não havendo outras providências a serem adotadas. **Decisão:** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.

Procedimento Preparatório nº 022/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perturbação do sossego de idoso. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. Relator: Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que foi afastada a perturbação sofrida pelo idoso reclamante. **Decisão:** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.

Procedimento Preparatório nº 059/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Permanência irregular de idoso na Vila do Anício. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. Relator: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que foi afastada a perturbação sofrida pelo idoso reclamante. **Decisão:** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.

Procedimento Preparatório nº 180/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões e negligência contra pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. Relator: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que não foi

comprovado o teor da denúncia de violência sofrida pelo idoso. **Decisão:** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.

Procedimento Preparatório nº 029/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Impedimento de convívio familiar com deficiente mental. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. Relator: Dr. Luis Francisco Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que comprovou-se que a deficiente vem recebendo assistência adequada de forma continuada e sistemática, não apresentando sinais de evidente maus tratos. **Decisão:** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.

Procedimento Preparatório nº 077/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física, psicológica e humilhação contra idosa por parte de seu filho. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. Relator: Dr. Luis Francisco Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que o representante do Ministério Público adotou as medidas necessárias para garantir a integridade física e moral da idosa, cessando, assim, por conseguinte, o sofrimento que a mesma padecia. **Decisão:** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.

Procedimento Preparatório nº 204/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa na aceitação de matrícula de criança com deficiência. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. Relator: Dr. Luis Francisco Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que a reclamante, não obstante o compromisso assumido pelo estabelecimento de ensino, garantindo a matrícula do menor deficiente, nunca mais procurou o Ministério Público, nem tampouco o reclamado, dando provas evidentes de que não tem mais interesse no prosseguimento do presente. **Decisão:** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

Encaminhamento de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e os municípios de Campinas do Piauí, Floresta do Piauí e Santo Inácio, pelo Promotor de Justiça Guido de Freitas Bezerra, para análise e posterior devolução à Promotoria de Justiça de Campinas do Piauí, para que o Ministério Público possa acompanhar sua execução. O Egrégio Conselho Superior tomou ciência.

Participaram da votação o Presidente, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges, Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público e os Procuradores de Justiça Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luis Francisco Ribeiro Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, em substituição ao Conselheiro Dr. Hosaias Matos de Oliveira, que encontra-se em fruição de férias. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2012

a) Espécie: Contrato Administrativo nº. 21/2012, firmado em 29 de junho de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Telemar Norte Leste S/A., CNPJ nº. 33.000.118.0001-79;
b) Objeto: contratação de serviços especializado para prestação de serviço de acesso dedicado à internet, juntamente com uma porta de acesso ao backbone internet do provedor em Teresina-PI, com velocidade mínima de 10Mbps;
c) Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93;

d) Processo Administrativo: nº. 916/2011;
e) Pregão Presencial: nº. 28/2011; Ata de Registro de Preços nº. 19/2012;
f) Valor: o valor total contratado é R\$ 62.915,45 (sessenta e dois mil e novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), correndo a despesa neste exercício financeiro sob a Nota de Empenho nº. 690/2012, no valor de R\$ 32.915,45 (trinta e dois mil e novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos);
g) Vigência: 12 meses;
h) Signatários: pela contratada, José Soares Júnior e Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira, e pela contratante, Alípio de Santana Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça em Exercício.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2012

a) Espécie: Contrato Administrativo nº. 22/2012, firmado em 26 de junho de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Jotal Ltda., CNPJ nº. 06.663.801/0001-13;
b) Objeto: aquisição de 03 (três) veículos, tipo motocicleta, com baú e capacete, conforme descrição contida no Termo de Referência, Anexo I, Edital Pregão nº. 27/2011;
c) Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93;
d) Processo Administrativo: nº. 14547/2012;
e) Pregão Presencial: nº. 27/2011;
f) Valor: o valor total contratado é R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), correndo a despesa sob a Nota de Empenho nº. 452/2012,;
g) Vigência: 12 meses;
h) Signatários: pela contratada, Hosano da Costa Sepúlveda, CPF nº. 715.024.163-87, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº 04/2012.

PARTES:

• Procuradoria Geral de Justiça;
• Conselho Regional de Contabilidade,
OBJETO: Celeração de convênio de prestação de informações no tocante aos serviços de profissionais e empresas de contabilidade, especialmente quanto aos responsáveis técnicos pela contabilidade do Governo do Estado do Piauí, das prefeituras e das câmaras Municipais do estado do Piauí, bem como dos demais órgãos e entidades sob fiscalização do MPE/PI. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí. DATA DA ASSINATURA: 13.06.2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2012

a) Espécie: Contrato Administrativo nº. 20/2012, firmado em 21 de junho de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Cristiano Martins Cunha, CPF nº. 747.214.883-00;
b) Objeto: contratação de profissional regularmente habilitado para prestação de serviço de avaliação do valor de mercado de locação de imóvel sediado à Rua 19 de novembro, n. 159, Centro, Teresina-PI;
c) Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93;
d) Processo Administrativo: nº. 17004/2012;
e) Dispensa de Licitação: nº. 33/2012;
f) Valor: o valor total contratado é R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), correndo a despesa sob a Nota de Empenho nº. 669/2012,;
g) Vigência: 12 meses;
h) Signatários: o contratado, Cristiano Martins Cunha, CPF nº. 747.214.883-00, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO: REPÚBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ toma pública aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 06/2012. Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de material de consumo de informática